

**CARLOS F. SANTOS CARVALHO**  
**ADVOGADO**

**CIRCULAR: Nº82/2014**

**ASSUNTO:** SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL (SMN)

O "ruído" á volta da sua actualização. Razão.

O "**salário mínimo nacional**", em Portugal, foi instituído pela 1ª vez com o Decreto-Lei nº217/74, de 27 Maio: foi fixado em 3.300\$00 Esc. Em 1984 já estava em 15.600\$00 Esc; mas, ... equivalia a 2,103\$00Esc., em termos de 1974 !

Sobre a necessidade da sua existência, as opiniões vão do categórico "sim"; a um não menos categórico NÃO ! --- Interessante referir que na posição do NÃO está o OCDE que, num relatório de 1993, escreveu:

"O princípio dos salários mínimos garantidos constitui um travão ao emprego"

logo, num aumento ao desemprego. O que tem esta explicação: o facto de se elevar o mínimo salarial, o que eleva esse valor mínimo acima da produtividade dos **trabalhadores não qualificados**, faz com que estes sejam lançados no desemprego; ou, uma vez ali, não tenham possibilidades de voltar ao mercado do trabalho. Efeito duplamente nefasto para este tipo de trabalhadores ...

Como se sabe, o SMN estava desde 2011 nos 485,00€. Muito se falou na sua actualização, ultimamente; finalmente, dia 24 Setembro chegou-se a acordo em alterar aquele valor para 505,00 Euros. Dirá: uma tempestade num copo de água ! --- Tanto barulho para nada ; para um aumento de 20,00€/mês !? --- Só que,

Repare, mesmo com este número, existem Economistas (de esquerda) que referem ser o aumento do SMN um erro, neste momento. Só se explica por motivos políticos; irá ter um efeito nefasto sobre a economia ! --- Baralhado ?

É natural . Mas, vamos tentar uma explicação:

- a) – Já reparou que o SMN, afinal, não são os idos 485,00; nem os futuros 505,00;
- b) – o que interessa é a contabilização, --- porquanto fica a Empresa ---, um trabalhador a ganhar o salário mínimo. Ora,
- c) – o valor final não é nenhum daqueles: é que teremos de considerar que, ao valor do SMN acresce o seguinte:
  - o SMN incide sobre 14 meses/ano;
  - o trabalhador, não obstante, só trabalha 11 meses/ano; só produz durante 11 meses; e,

- a Empresa, além do mais (seguros, por ex.), terá de liquidar 23,75% sobre a retribuição (TSU).

o que, segundo a CIP representa, efectivamente, um salário mensal de cerca de 730,00€/mês ! --- Outros,

Fazem contas de outra forma e concluem que as Empresas vão contar com uma despesa adicional a 433,00 a 443,00€, anual/trabalhador.

É certo que para a maior parte das Empresas a discussão não as afecta pois, por via convencional (CCT), já praticam salários muito superiores. Portanto, quando tratamos do aumento do SMN não se trata de "trocados", de vinte Euros: o que se trata não é passar de 485,00€ para 505,00€; mas, efectivamente, para um salário de 730,00€, mês!

Como alguém disse, o Governo ao aumentar o SMN neste momento, "... foi eleitoralista com o dinheiro dos outros". Mas, também não vemos como poderia arrastar por mais tempo o problema: desde 2011 que não havia aumentos, do SMN.

É forçoso que as Empresas confirmem o seu Quadro de retribuições, para ver se não ficam a pagar por valor inferior aos 505,00 Euros/mês, em algum Grupo.

Nesta matéria, há números a considerar, que ajudam também a perceber o problema:

- ❖ segundo os últimos números, 98,6% do tecido empresarial português são micro; pequenas e médias empresas;
- ❖ os trabalhadores a receber SMN concentram-se nas duas primeiras categorias, normalmente;
- ❖ o resultado líquido destas Empresas, nos anos de 2011/2012, com cerca de 97%,
- ❖ o que se traduziu num aumento brutal do desemprego. Agora,
- ❖ que a economia parecia recuperar, o efeito do aumento do SMN pode deter a tendência da descida do desemprego, que se vinha verificando,
- ❖ tornando mais difícil os trabalhadores não qualificados a ascenderem ao mercado de trabalho.

Dá que pensar, tudo isto. Será que nas actuais situações de crise, generalizada e em vários aspectos, o aumento do SMN se justifica ? --- Interrogação pertinente.

Setembro 2014

Carlos F. Santos Cavaleiro